



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5365/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO AGENTES DE ENDEMIAS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo disposto no XIV, Art. da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal n.º 2915/2026, que concedeu e atualizou os vencimentos dos funcionários públicos municipais no percentual de 4,26% (quatro e vinte e seis por cento), referente à variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos (12) doze meses.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores a título de auxílio alimentação e diárias para o poder aquisitivo do funcionário público municipal seja mantido.

DECRETA

Art.1º- Ficam os valores de auxílio alimentação e diárias de todos os servidores públicos, agentes de endemias, secretários municipais e membros do conselho tutelar atualizado no percentual de 4,26% (quatro e vinte e seis por cento), referente à variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. Acumulado nos últimos 12) doze meses, nos termos da Lei Municipal n.º 2.753/2025



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 2º- Faz parte integrante da presente Lei a tabela de atualização de valores.

Art. 3º- Revogando- se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 para o auxílio alimentação e vigorando a partir da publicação para as diárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 19 de fevereiro de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL